



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.665.168,27 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos Anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365, de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental e ação criada por esta Lei:

Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir(+)	1.0XX – REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DADE 2021.	1.665.168,27

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.665.168,27 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
- UO: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO			
- EU: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO			
- F.P.: 13.391.0013.10XX – REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DADE 2021			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	1.575.814,02
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	89.354,25
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONA			1.665.168,27

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.575.814,02, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0.1.01	Convênio - DADE - Infraestrutura e Urbanização	1.575.814,02
TOTAL DO EXCESSO		1.575.814,02

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 89.354,25 nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
-	UE: 02.04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
-	F.P.: 28.843.0005.0001 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA GERAL			
	111	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	89.354,25
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS				89.354,25

Art. 3.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 05 de maio de 2023.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 024/2023 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que **“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2023/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.665.168,27 ao orçamento de 2023 e dá outras providências”** e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria, uma vez que visa adequar ação governamental ao orçamento vigente, relacionada a Execução de Reforma do Complexo Esportivo e Revitalização das áreas verdes.

O projeto contempla a abertura de Crédito adicional Especial para criação de ação Governamental e dotação Específica, relacionada a Execução de Reforma do Complexo Esportivo no valor de R\$ 935.344,82, conveniados com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE, bem como para a obra de Revitalização das áreas verdes, no valor de R\$ 729.823,45, sendo que R\$ 640.469,20 é conveniado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e Viagens/DADE e ainda, contempla uma contrapartida municipal no valor de R\$ 89.354,25.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 05 de maio de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal